

EDITAL Nº 0011/ 2014/ FCEE - RETIFICAÇÃO  
(ALTERA O Edital n. 007/2014/FCEE)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009 e legislação em vigor no ato da admissão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 007/2014/FCEE, de 04 de julho de 2014, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2015:

RESOLVE:

1. Alterar a redação do item 4.8.1 na disciplina abaixo relacionadas na parte referente a habilitação mínima exigida que passa a ter a seguinte redação:

4.8.1. A habilitação mínima exigida é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
005	Educação Especial – Deficiência Auditiva	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b>; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b> ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b>; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de <b>Complementação/Aprofundamento</b> em Educação Especial com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b>; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de <b>Complementação/Aprofundamento</b> em Educação Especial com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b></p> <p><b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras- LIBRAS; ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b>; ou - Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de <b>de 120 horas de curso de LIBRAS</b>.</p>

São José, 31 de julho de 2014.

ELITON CARLOS VERARDI DUTRA  
Presidente da FCEE